

" PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS "

LEI Nº. 647 de 06 de março de 1970

Autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis a conceder uma subvenção no valor de R\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros novos).

TELEFONO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros novos), ao Ginásio Estadual de Cordeirópolis.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba, própria do orçamento vigente:-

7.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.1 - ADMINISTRAÇÃO

71/3213/62 - Subvenção ao Ginásio Estadual... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de março de 1970.

TELEFONO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de março de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino